



DELIBERAÇÃO Nº 045/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 09 de Dezembro de 2019,

Considerando as competências do CEDI/PR estabelecidas na lei PR nº 11.863 de 23 de outubro de 1997;

Considerando a realização da VII da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso;

Considerando a necessidade da continuidade e retomada do trâmite do Termo de Referência com a previsão do custeio dos delegados municipais;

Considerando que a realização da Conferência Estadual é interesse e responsabilidade da gestão estadual, para posterior elaboração do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o término do prazo para a inserção no orçamento da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela realização da suplementação orçamentária na abertura do orçamento Estadual, exercício 2020, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos mil reais), para a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná